

PORTARIA Nº 0041/2023 _AP- IPSEMDE

Dispõe sobre reversão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez da servidora **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS** e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando o Laudo Médico Pericial onde foi constatada a cessação da incapacidade após procedimento médico pericial, nos termos do art. 32, caput, da Lei Complementar nº 011/2017, estando o servidor apto ao retorno de suas atividades;

RESOLVE:


Art. 1º Aplica-se a **REVERSÃO** à Aposentadoria por Invalidez da servidora **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 2508002- PC/PA e do CPF nº xxx.357.831-xx, professora, considerando o que consta no Processo Administrativo do IPSEMDE nº 2019.03.09362-AP(AD 035/2014), e Laudo Médico Pericial emitido em 13 de julho de 2023.

Art. 2º Deverá a segurada **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS** apresentar-se ao seu órgão de origem para retornar às suas atividades, conforme § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de agosto de 2023.


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021